

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Comunicação
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.103719.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Contratação de Intérprete de Libras para o VII Congresso da Defensoria Pública RO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44/2023 - ADENDO № 01 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para a contratação, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.
- 1.2. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- 1.3. Assim, elaboramos o presente Termo, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídios à contratação pretendida.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Centro de Estudos e Diretoria de Comunicação, desta instituição, realiza, entre suas atribuições, o VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, realizado de forma presencial, exibido on-line e presencialmente, no Teatro Guaporé, localizado Guaporé, R. Tabajara, 148 Olaria, Porto Velho RO, no dia 19 de maio de 2023, das 13h30min às 21h (horário de Rondônia).
- 2.2. O VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, é um evento que se prolonga por dois períodos, vespertino e noturno, o que inviabiliza a permanência das estagiárias da Seção de Apoio em Libras na parte noturna, devido ao andamento integral de seus cursos, que são realizados na Universidade Federal de Rondônia das 18h45min às 21h30min, sendo necessário a contratação de 01 (um) intérprete de Libras para atuação junto ao servidor intérprete de Libras da DPE/RO, Vinícius e Souza Santos Assessor Especial III, Intérprete de Libras desta Defensoria, em regime de revezamento a cada 20 minutos, até o encerramento do evento, de forma que não haja desgaste físico, mental e cognitivo,
- 2.2. Assim, faz-se necessária a contratação de 01 (um) intérprete de Libras, para prestação de serviços de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais (libras), haja vista a necessidade de acessibilidade do evento às pessoas com deficiência. Ademais, faz-se imprescindível com a finalidade de promover a interação e inclusão social das pessoas com deficiência sensorial auditiva com os palestrantes.
- 2.5. O tradutor e intérprete de Libras traduz, na forma escrita ou na linguagem de sinais, textos e orações de natureza variada, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público alvo específico. Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Interpretar discurso simultaneamente, interpretar consecutivamente o discurso, trabalhar em registros linguísticos diversos, captar o discurso (ver e ouvir), compreender discursos, descodificar novas expressões linguísticas. Assim, estimam-se necessárias 03 (três) horas-técnicas para o evento.

3. OBJETO

3.1. Contratação de 01 (um) intérprete de libras para prestação de serviços de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais (libras), a serem executados no VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, de forma presencial, com transmissão on-line, no Teatro Guaporé, localizado na Rua Tabajara, 148, Bairro Olaria, Porto Velho – RO, no dia 19 de maio de 2023, no período noturno, com duração de 3 (três) horas, no valor R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

r	ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR DA HORA AVULSA	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO DA INTERPRETAÇÃO AO VIVO PARA TV EINTERNET (LIVE)	VALOR ACRESCIDO DA INTERPRETAÇÃO AO VIVO PARA TV EINTERNET (LIVE)	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO TOTAL
O	1	Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, realizado na modalidade híbrida, exibido on-line e presencialmente, no Teatro Guaporé, localizado Guaporé, R. Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho — RO, no dia 19 de maio de 2023, PERÍODO NOTURNO, com cessão de uso de imagem, com duração de 3 (três) horas-técnicas.	HORAS	R\$ 144,00	30%	R\$ 187,20	03	R\$ 561,60 (0197230)

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO.

- 4.1. O serviço será realizado no dia 19 de maio de 2023, período noturno das 18:00 às 21h
- **4.2.** A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s) via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 4.3. Do local de entrega: A contratada deve se apresentar aos servidores da Diretoria de Comunicação, com antecedência de 30 (trinta) minutos do início do evento, ou seja, às 17:30, no Teatro Guaporé, localizado Guaporé, R. Tabajara, 148 Olaria, Porto Velho RO, no dia 19 de maio de 2023, período noturno (horário de Rondônia), comprometendo-se a prestar os serviços especializado de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), durante o VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- **4.3.1.** A comunicação poderá ser feita pelo contato via whatsApp (69) 9261-0116 ou através do e-mail <u>ascom@defensoria.ro.def.br</u>, ficando ao seu ao seu encargo a confirmação do recebimento das mensagens pelo CONTRATANTE.
- 4.4. Do recebimento: O serviço será recebido pela Diretora de Comunicação, conforme art. 73, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, que terá, juntamente com a(s) Contratada(s), a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação.
- 4.4.1. Provisoriamente e definitivamente: Ao final do evento, às 21h00.

5. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. DA(S) CONTRATADA(S):

5.1.1. A contratada deve se apresentar aos servidores desta Diretoria de Comunicação, com antecedência de 30 (trinta) minutos do início do evento, no Teatro Guaporé, localizado Guaporé, R. Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho - RO, no dia 19 de maio de 2023, das 18h às 21h (horário de Rondônia), comprometendo-se a prestar os serviços

especializado de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), durante o VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

- 5.1.2. O período do serviço das 18h às 21h (horário de Rondônia),no dia 19 de maio de 2023.
- 5.1.3. O contratado deve possuir conhecimentos técnicos especializados, com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano atuando em eventos públicos ou privados, na interpretação da língua falada para a língua sinalizada, observando os preceitos éticos e regulamentos aplicáveis.
- 5.1.4. Realizar a interpretação das duas línguas: Libras/Língua Portuguesa e vice-versa, de maneira simultânea e consecutiva, em forma de comunicação utilizada pela pessoa com surdo cegueira adquirida/congênita.
- 5.1.5 O intérprete e o tradutor devem exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial, pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida, pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero, pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir, pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional, pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem, pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.
- 5.1.6. O profissional deve atuar com ética e neutralidade, adotando uma conduta adequada, vestir roupa social discreta que não chame a atenção sobre si, ter boa dicção e audição, raciocínio lógico, cortesia e civilidade.
- 5.1.7. Considera-se como hora-base, a hora de interpretação de LIBRAS realizada simultânea ou consecutivamente, ao vivo ou gravada, prestada por 02 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconizam as entidades de classe.
- 5.1.8. Obedecer aos artigos 5º "caput" e 37 "caput" da Constituição Federal e à Lei 8.666/93 e alterações.

5.2. DA CONTRATANTÉ:

- 5.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, bem como verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações pertinentes, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2.2. Efetuar o pagamento regular da nota fiscal;
- 5.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 5.2.4. Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do serviço prestado, na forma estabelecida neste termo.
- 5.2.5. Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no serviço prestado, para que seja(m) corrigido(s).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Divisão Administrativa, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para os valores de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) material(is) entregue(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.
- 6.3. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao ou fiscal do Contrato, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).
- 6.4. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s) via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

 6.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº
- 93.872/1986.
- 6.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).
- 6.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus
- 6.8. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.9. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
- 6.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

- I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:
- $I = (TX)/365 I = \{(6/100)/365\} I = 0,000164384$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. PRECO

7.1. O valor total estimado é de R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

8. SISTEMA ORCAMENTÁRIO

- 8.1. O preço foi embasado na tabela de referência de honorários da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais - Febrapils, de outubro de 2020, em comum acordo com os profissionais indicados.
- 8.2. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa não estão previstos na Lei Orçamentária Anual LOA, exercício 2023, contudo a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020 a 2023, por meio do Programa de Trabalho 2046 - Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública, ação 2182 - Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado, atendendo à iniciativa estratégica "Fortalecimento da imagem institucional da Defensoria Pública.", segue abaixo a dotação prevista no documento id. (0199324) conforme abaixo discriminada:
- 8.2.1.1. Unidade Orçamentária: 30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- 8.2.1.2. Programa de Trabalho: 30.011.03.128.2046.2108;
- 8.2.1.3. Fonte de Recurso: 1759008030; 8.2.1.4. Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia de execução da CONTRATADA.

10. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo não cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando consignada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do(s) serviço(s) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercida pela Diretora do Centro de Estudos, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.
- 11.2. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:
- a) Exigir da(s) Contratada(s) o fiel cumprimento do objeto da Ata/Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações:
- b) Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobranca deverão ser atestados pela fiscalização da Ata/Contrato ou setor responsável e enviados ao setor

competente para o devido pagamento:

- c) Em caso de não conformidade, a(s) Contratada(s) será(ão) notificada(s) por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.
- 11.3. Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:
- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- II. Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- III. Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV. Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução
- V. Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;
- VI. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua responsabilidade e encaminhando ao Gestor do Contrato aquelas que fugirem de sua competência:
- VII. Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;
- VIII. Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
- IX. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;
- X. Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;
- XI. Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações:
- XII. Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;
- XIII. Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;
- XIV. Fiscalizar in loco a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da contratação. verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos servicos realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;
- XV. Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
- XVI. Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;
- XVII. Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.
- 11.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. A contratada deve possuir conhecimentos técnicos especializados, com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano atuando em eventos públicos ou privados, na interpretação da língua falada para a língua sinalizada, observando os preceitos éticos e regulamentos aplicáveis, além da comprovação da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) dia, no período das 18h às 21h, na data de 19 de maio de 2023.
- 13.2. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.
- 13.3. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar(em), nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a DPE-RO, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitados o limite de até 25% (vinte e cinco por cento). Ficando facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da execução da contratação.
- 14.2. Subcontratação do objeto, pela simplicidade de sua execução, também se encontra vedada.
- 14.3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
- 14.4. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

15. ANEXOS DOCUMENTAIS

- 15.1 Anexo 01 Notória Especialização e Curriculum (0197222);
- 15.2 Anexo 02 Documentos Pessoais (0197223);
- 15.3 Anexo 03 Certidões (0197224):
- 15.4 Anexo 04 Justificativa de Precos (0197225):
- 15.5 Anexo 05 Declaração de Ausência de Nepotismo (0197226);
- 15.6 Anexo 06 Tabela de Honorário Instrução TJ (0197227);
- 15.7 Anexo 07 Pesquisa Mercadológica (0197230).

Porto Velho - RO, 08 de maio de 2023.

ANEXO - A TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO:

Contrato nº:	Vigência do Contrato:		
Contratada:	Prazo:		
Objeto:			
Valor do contrato:	Fiscal:		

Atestamos o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

Condições de recebimento

1- A obrigação foi cumprida:	2 – Foi entregue:
() No prazo	() Na quantidade exigida
() Fora do prazo (Data/)	() Em quantidade irregular
() Integralmente	() Outras observações:
() Parcialmente, tendo em vista o seguinte:	

Local e data.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome Completo Cargo

De acordo:

NOME DA EMPRESA Nome Completo Representante legal da empresa

ANEXO - B
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO:

Contrato nº:	Vigência do Contrato:		
Contratada:	Prazo:		
Objeto:			
Valor do contrato:	Fiscal:		

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Observações:_

Local e data.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome Completo Cargo

De acordo:

Contratado Nome Completo



Documento assinado eletronicamente por Vinicius de Souza Santos, Assessor Especial III, em 09/05/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Eliana Soares do Nascimento, Diretor(a), em 09/05/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0199350** e o código CRC **FBE98308**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103719.2023.

Documento SEI nº 0199350v2